

PROJETO DE LEI N.º 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.225, DE 08 DE JUNHO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 1º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 2.225, de 08 de junho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º - Considera-se de pequeno valor o crédito cujo montante, atualizado e especificado, por beneficiário, seja igual ou inferior a 05 (cinco) salários mínimos.”

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as disposições da referida Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 30 de janeiro de 2025.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

ROGNEY MAURICIO TEMPORIM

DD. Presidente da Câmara Municipal

Parapuã - SP

PROJETO DE LEI N.º 04, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Vereadores(as),

Tem a presente iniciativa a finalidade de atualizar a legislação municipal em comento, Lei nº 2.225, editada em 2005.

Com efeito, entendemos que para melhor rotina administrativa e fluxo de caixa/orçamentário, necessário se faz a revisão das Requisições de Pequeno Valor (RPV), para até no máximo 05 (cinco) salários mínimos.

Isto porque, dentre outras justificativas, o Estado de São Paulo reduziu seus limites de RPV para 440,214851 Ufesp (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), atuais R\$ 16.296,75 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

Na prática em se mantendo os atuais 15 salários mínimos, a RPV municipal para 2025 seria de R\$ 22.770,00 (vinte e dois mil, setecentos e setenta reais), maior que o Estado de São Paulo.

Outros municípios assim já procederam, a exemplo de Rinópolis. Vide Lei daquele município de nº 1.961/2021 – 06 salários mínimos.

Por fim, pedimos a compreensão dos(as) Nobres Edis, submetendo este significativo Projeto de Lei à consideração desta r. Casa de Leis.

Na certeza que nossa propositura será analisada e aprovada pelos(as) Vereadores(as), aproveitamos para renovar nossos votos de estima.

MILTON MITIO IWAYAMA
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
ROGNEY MAURICIO TEMPORIM
DD. Presidente da Câmara Municipal
Parapuã / SP